

ATOS DO PODER EXECUTIVO

17:16 21/10/2015

Gabinete do Prefeito, em 21 de Outubro de 2015.

DECRETO Nº 0156/2015

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL SITUADO NO SÍTIO TANQUINHOS, NESTE MUNICÍPIO, NAS CONDIÇÕES ABAIXO DEFINIDAS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro, Prefeito Municipal de Pedra Lavrada – Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente, tendo em vista as disposições do art. 5º, letra “e” e do art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, 02 (duas) áreas de terras, sendo uma medindo 30mx40m (trinta metros de frente por 40 metros de fundos e outra medindo 3mx3m (três metros de frente por três de fundos) ambas, situadas no imóvel rural denominado “Tanquinhos”, de propriedade da Sra. LINDALVA COSTA DOS SANTOS, registrado no Livro 2 – Q, às fls. 76 v, sob o nº R-5-3.014 (Prenotado no protocolo nº 1, sob o nº 6.254, pag. 068v).

Art.2º. As áreas de terras descritas no artigo 1º deste Decreto serão utilizadas para a instalação de um dessalinizador do Programa Água Doce do Governo Federal e de um poço artesiano, respectivamente.

Art.3º. Diante da necessidade imediata da instalação do abrigo e tanque para a instalação do sistema de dessalinização do Programa Água Doce - PAD, a presente desapropriação é considerada de caráter URGENTE, para efeito de imediata EMISSÃO DE POSSE.

Art. 4º. A desapropriação será na modalidade não onerosa, mediante termo de consentimento e doação pelo proprietário, em favor da coletividade.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão à custa de verba própria consignada na Le Orçamentária vigente.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pedra Lavrada/PB, em 21 de Outubro de 2015.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito

DECRETO Nº 0157/2015

SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 69, alínea IV.

Considerando a data alusiva a comemoração do dia do Servidor Público recairá no dia 28 do corrente mês e ano, mais precisamente numa quarta-feira;

Considerando o dever da Administração Pública em adotar medidas objetivando adequar as condições necessárias ao bom funcionamento os serviços internos e externos sem prejuízo dos direitos fixados na forma legal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta, para o dia 30 de outubro de 2015, sexta-feira as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, no âmbito da Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada PB.

Paragrafo único – O “caput” deste artigo não se aplica as atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Cumpra-se.